ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ

RESOLUÇÃP Nº 285/90-CMM de 12 de Março de 1.990

Atualiza a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, com base no índice de reajuste da remuneração dos Deputados Estaduais, à partir de 1º de Março/90, na ordem de 200% (duzentos por cento), conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....	Ncz$-	15.172,50
Parte Variável.....	"	15.172,50
Total.....	Ncz$-	30.345,00

Art. 2º - O Jeton das Sessões extraordinárias correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), da parte variavel.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato, correrão à conta da dotação própria da Câmara, consignada no Orçamento deste Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros à partir de 1º de Março de 1.990.

Câmara Municipal de Marabá, em 12 de Março de 1990

Presidente

1º Secretário

2º Secretário